



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
*campus* Ouricuri – Direção Geral

**ADENDO N ° 1 AO EDITAL DG/COUR N° 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) – *campus* Ouricuri, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de n° 43, de 04 de maio de 2021, em conformidade com o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulado e instituído no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa n° 46/2015 e suas alterações, torna pública O 1º adendo ao Edital n° 3, de 18 de fevereiro de 2020, do IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri.

Com fundamentação legal no item 14.14 do Edital n° 3, de 18 de fevereiro de 2020 e a partir de três emissões consecutivas de ordem de pagamento bancário não sacados pelo discente no prazo estipulado, fica determinado que o aluno será notificado por meio de seu *e-mail* institucional ou celular para a regularização de seus dados bancários. O discente terá o auxílio estudantil suspenso até que apresente uma conta bancária em que seja titular. Somente após os dados bancários serem informados à Coordenação de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico: [co.cpa@ifse.rtao-pe.edu.br](mailto:co.cpa@ifse.rtao-pe.edu.br), o aluno receberá os pagamentos retroativos que foram suspensos.

Ouricuri, 04 de maio de 2021.

**Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior**

Diretor Geral IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri